

INTERESSADA: Lorena Lisbet Barria Aguila

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Consª Therezinha Fram

PARECER CEE Nº 3235/75, CPG, Aprovado em 15 / 10 / 75
Com. ao Pleno em 12 de Novembro de 75

I- RELATÓRIO

Lorena Lisbet Barria Aguila, filha de Andréa Gonzalo Barria Aburto e de dona Margarete Aguila Mondaca, nascida no Chile, a 06 de março de 1964, domiciliada e residente na Rua Alfredo P. Filho nº 229, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1- Curso primário com 5 séries na Escuela Camela Larrain de Infante nº 614, estudando: Castelhana e Ciências Sociais, Matemática, Ciências Naturais, Artes Plásticas, Educação Física, Educação Musical e Técnicas Especiais.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Lorena Lisbet Barria Aguila, no Chile, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 5ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 6ª série do 1º grau.

A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 15 de outubro de 1975.

a) Consª Therezinha Fram

- Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto

da Relatora:

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, José Borges dos Santos Jr., Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Luiz Contier e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 15 de outubro de 1975.

a) Consº José Conceição Paixão

Presidente